



XII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Santa Maria, 17 e 18 de julho de 2018

Declaração sobre Cultura e Indústrias Criativas como sector estratégico na CPLP

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos na sua XII Conferência, em Santa Maria, nos dias 17 e 18 de julho de 2018;

Considerando a CPLP como um espaço comum de partilha de ideias e ideais, de amadurecimento e enriquecimento constantes de princípios e valores, com base na diversidade histórica, social e cultural dos seus povos e nações;

Assumindo a língua como um ponto de partida e união dos povos e que a Comunidade não só se pereniza com a partilha de princípios comuns, projetos e caminhos, mas também com práticas e experiências consolidadas, que alimentam o sentimento de pertença, e de cidadania partilhada;

Reiterando que a cultura constitui elemento fundador e congregador da Comunidade, pois os Povos representados na CPLP, não obstante as vicissitudes, partilham uma herança histórica, cultural e linguística, feita de um percurso comum de vários séculos que originou um património material e imaterial que urge preservar, valorizar e difundir;

Cientes de que a cultura está no centro dos debates contemporâneos sobre identidade, coesão social e respeito pela diversidade, assumindo crescente importância nas relações de cooperação e intercâmbio, na criação de riqueza e na dinamização de atividades económicas no quadro do mercado mundial;

Destacando o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que realçam a importância dos esforços para proteção e salvaguarda do património cultural e natural e para o estímulo da criatividade, por contribuírem transversalmente para o desenvolvimento sustentável nas suas mais variadas dimensões;

Relembrando que a X Reunião de Ministros da Cultura da CPLP, realizada em Salvador, em 2017, reafirmou o compromisso com a implementação do Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP, enquanto instrumento orientador da identificação de atividades, ações, projetos e programas conjuntos, em alinhamento com as prioridades e interesses nacionais dos Estados-Membros da CPLP;

Tomando boa nota da realização da primeira Reunião da Comissão do Património Cultural da CPLP, realizada em Salvador, a 17 e 18 de maio de 2018, que definiu um plano de trabalhos até 2020, assente na estruturação do Programa do Promoção do Património Cultural da CPLP, contemplando a divulgação do conjunto de bens culturais reconhecidos nos Estados-Membros, o desenvolvimento de atividades formativas e a disponibilização pública de documentação técnica no campo do património cultural;

Realçando a importância da aproximação da CPLP às populações dos Estados-Membros e dos Observadores Associados, através da ampla divulgação dos programas, projetos e atividades culturais nacionais, com vista a uma cada vez maior internacionalização da CPLP;

Congratulando-se com a nomeação da Morna para inscrição na lista representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade, a primeira de Cabo Verde no quadro da Convenção do Património Cultural Imaterial da UNESCO (“Convenção de 2003”); com a inscrição da Praia (Cabo Verde) como Cidade da Gastronomia; de Barcelos (Portugal) e João Pessoa (Brasil) na Rede de Cidades Criativas; de Braga (Portugal), como Cidade do Artesanato e Artes Populares; de Brasília, como Cidade das Artes Digitais; de Paraty (Brasil) como Cidade do Design; e com a inclusão do Centro Histórico de Mbanza Congo (Angola) e do Cais do Valongo (Brasil), na Lista do Património Mundial.

DECLARAM:

1. *Incentivar* a partilha de boas práticas sobre políticas nacionais, regionais e multilaterais voltadas para as indústrias culturais e criativas nos Estados-Membros da CPLP, tendo em vista o incremento deste setor nos contextos nacionais;
2. *Instar* à criação de condições para o levantamento de informações sobre atividades culturais intracomunitárias e extracomunitárias, no âmbito da mobilidade de artistas e agentes culturais dos Estados-Membros e a sua ampla divulgação, para a promoção da diversidade cultural e da Língua Portuguesa e o reforço dos laços históricos;
3. *Promover* a criação de condições para a implementação dos Acordos de Brasília, tendo em vista uma efetiva mobilidade dos artistas, dos criadores, e das suas obras dentro da CPLP;
4. *Encorajar* a partilha de informação entre os Estados-Membros sobre as políticas nacionais culturais, a legislação em matéria de circulação de bens, serviços e empreendimentos culturais, os dados estatísticos relativos às atividades culturais e o seu impacto na economia e na sociedade, o estado de adesão e de implementação das convenções da UNESCO, com particular destaque para as matérias de proteção e salvaguarda do património cultural material e imaterial, e promoção da diversidade das expressões culturais, a proteção de direitos de autor e direitos conexos, ratificadas pelos Estados-Membros;
5. *Recomendar* ao Secretariado Executivo da CPLP o reforço das relações institucionais com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), tendo em vista a identificação de ações a empreender nas temáticas dos direitos de autor e direitos conexos, mobilidade de artistas e agentes culturais, circulação de atividades, bens e serviços culturais e das indústrias criativas;

6. *Encorajar* os Estados-Membros a procederem à adesão aos tratados internacionais dos direitos autorais, nomeadamente da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, com vista ao respeito dos direitos da propriedade intelectual, sua cobrança e distribuição aos criadores;
7. *Promover* o apoio mútuo às candidaturas de bens culturais dos países da CPLP aos diferentes reconhecimentos previstos nas Convenções e Programas da UNESCO;
8. *Promover* a criação de condições para a implementação dos Acordos de Brasília, tendo em vista uma efetiva mobilidade dos artistas, dos criadores e das suas obras dentro da CPLP;
9. *Incentivar* os Estado-Membros à criação progressiva de condições que permitam a adoção de um estatuto comum dos artistas e criadores da CPLP, bem como a criação de entidades gestoras de direitos autorais e direitos conexos;
10. *Exortar* os Estados-Membros a continuar a promoção de eventos culturais de relevada importância para a CPLP, designadamente, a Feira do Livro dos autores da CPLP, com caráter bienal, bem assim a criação de uma Bienal de Artes e Indústrias Criativas, organizadas pelo país da presidência *pro tempore*;
11. *Fomentar* a partilha de experiências e as competências nos domínios da música, das artes visuais e das artes cénicas, através da promoção de programas e projetos de formação e de intercâmbio, com vista à afirmação da singularidade e qualidade das atividades, dos bens e serviços culturais dos Estados-Membros no mercado global;
12. Congratular-se pelo sucesso da 2.^a edição do Programa CPLP Audiovisual, expressando o seu desejo de dinamizar a iniciativa de modo a incrementar o intercâmbio das indústrias criativas audiovisuais dos Estados-Membros.
13. *Atribuir* à cidade da Praia e à Cidade Velha (Ribeira Grande de Santiago) a categoria de Capital da Cultura da CPLP para o biénio 2018-2020.

Feita em Santa Maria, 18 de julho de 2018.